

PORTARIA SRH/SAEB Nº 44 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o **resultado provisório da avaliação de títulos**, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório da avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número do documento e nota provisória da avaliação de títulos.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	NOTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
10001847	Marcos Aurélio de Oliveira Porto	5840120 PE	0.40

1.2 Resultado provisório da avaliação de títulos de **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento, nota provisória da avaliação de títulos e decisão judicial.

1.2.1 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	NOTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	DECISÃO JUDICIAL
10039345	Daniel Alcoeres Gramacho	906254477 BA	0.00	0000348-18.2014.8.05.0000
10029189	Evando Euller da Cruz	1701967 DF	0.85	0302047-18.2014.8.05.0146

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas do dia 29 de abril de 2015 às 18 horas do dia 30 de abril de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso ao espelho da planilha de avaliação de títulos, a visualização dos motivos da contraíndicação e a interposição de recursos.

2.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicada em *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 19 de março de 2013, ou esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da avaliação de títulos dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **8 de maio de 2015**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos